



Proj
M. J.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei nº 265/85

AUTOR: Mesa da Câmara

ASSUNTO: Dispõe sobre suplementação
de verba de orçamento da Câmara
Municipal



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS 02
A. J. J. J.

PROJETO DE LEI Nº. 265/85

"Dispõe sobre suplementação de verba do orçamento da Câmara Municipal.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições/legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna/ decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr\$2.800.000(dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento da Câmara Municipal:

1.1-CORPO LEGISLATIVO.

CAT. ECONÔMICA-3120-Material de Consumo.....Cr\$2.800.000

TOTAL.....Cr\$2.800.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes de anulações, na mesma importância das seguintes verbas do orçamento/da Câmara Municipal:

1.1-CORPO LEGISLATIVO.

CAT.ECONÔMICA-3111-Pessoal Civil.....Cr\$ 150.000

CAT.ECONÔMICA-3132-Outros Servs. e Encargos.....Cr\$1.000.000

1.2-SECRETARIA.

CAT.ECONÔMICA-3111-Pessoal Civil.....Cr\$ 600.000

CAT.ECONÔMICA-3113-Obrigações Patronais.....Cr\$1.050.000

TOTAL.....Cr\$2.800.000

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL /
DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1985.

- RUBENS XAVIER DE LIMA -

= PRESIDENTE =

Benedito de A. Negro Lima SBº. - Waldomiro Ferreira de Campos -
2º.- SECRETÁRIO 1º.- SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 03
Amorim

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 265/85 de autoria da Mesa da Câmara foi elaborado no dia 16 p. passado. Certifico mais, devido a Sessão Extraordinária convocada para o dia 19 p. futuro através de Edital, foi o referido Projeto de Lei inscrito para ser discutido e votado na mesma Sessão, sendo nesta data encaminhado às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 17 de dezembro de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 04
[Handwritten signature]

SECRETARIA

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 265/85
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Pelo Projeto de Lei, de uatoria da Mesa da Câmara Municipal, pretende a mesma abrir no setor de finanças' do município, um crédito no valor de Cr\$ 2.800.000, (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), para suplementar verbas do orçamento enquadradas na categoria econômica 3120, Material de Consumo do Corpo Legislativo (1.1).

Pelo artigo 2º temos a enumeração das verbas a serem anuladas do próprio orçamento da Câmara Municipal, que ao ver da contabilidade da Casa, mesmo com as anulações sofridas, terão fundos suficientes para o funcionamento até o final do exercício.

Juridicamente, o projeto esta perfeito quer sob o aspecto constitucional quanto o aspecto legal.

Orçamentariamente também está perfeito podendo ser discutido e votado pelo douto Plenário.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1985.

[Handwritten signature]
Jonas de Campos

Pres. da Comissão de Justiça e Redação

Membros: [Handwritten signature] Waldomiro Ferreira de Campos Luiz Clemente Machado

[Handwritten signature]
Fausto Toyomi Teshirogi

Presidente Da Comissão de Finanças e Orçamento

[Handwritten signature]
Membros: Donato Rolim de Freitas

[Handwritten signature]
Pedro Corrêa



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 05
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 265/85 de autoria da Mesa da Câmara recebeu Parecer em conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento na Sessão Extraordinária do dia 19 p. passado

Ibiúna, 20 de dezembro de 1985.

[Handwritten signature: Amauri Gabriel Vieira]
AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar do Encarregado da Secretaria Administr.

IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1985.

— RUBENS LAMARCA DE LIMA —

— PRESIDENTE —

— BENEDITO DE A. NUNES LIMA SR. —

— 2º. SECRETÁRIO —

— CARLOS ALBERTO CARREIRA DE CAMPOS —

— 1º. SECRETÁRIO —



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02
PrestaçãoAUTÓGRAFO DE LEI Nº. 246/85

"Dispõe sobre suplementação de verba do orçamento da Câmara Municipal".

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna / decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr\$2.800.000 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento da Câmara Municipal:

1.1-CORPO LEGISLATIVO.

CAT. ECONÔMICA-3120-Material de Consumo.....Cr\$2.800.000

TOTAL.....Cr\$2.800.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes de anulações, na mesma importância das seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal:

1.1-CORPO LEGISLATIVO.

CAT. ECONÔMICA-3111-Pessoal Civil.....Cr\$ 150.000

CAT. ECONÔMICA-3132-Outros Servs. e Encargos.....Cr\$1.000.000

1.2-SECRETARIA.

CAT. ECONÔMICA-3111-Pessoal Civil.....Cr\$ 600.000

CAT. ECONÔMICA-3113-Obrigações Patronais.....Cr\$1.050.000

TOTAL.....Cr\$2.800.000

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1985.

- RUBENS XAVIER DE LIMA -

= PRESIDENTE =

BENEDITO DE A. NEGRO LIMA SBº.

= 2º.-SECRETÁRIO =

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

= 1º.-SECRETÁRIO -



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 07
RUBENS XAVIER DE LIMA

GABINETE

Ofício GPC nº. 0850/85

Ibiúna, 20 de dezembro de 1985.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 246/85, referente ao Projeto de Lei nº. 265/85, que "Dispõe sobre suplementação de verba do orçamento da Câmara Municipal", aprovado na Sessão Extraordinária do dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 06
Ass. Gabriel

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 265/85 após receber o Parecer das Comissões, foi aprovado em 1ª e 2ª Discussão e Votação nas Sessões Extraordinárias do dia 19 p. passado.

Certifico mais, devido a aprovação pela maioria dos Srs. Vereadores foi expedido o respectivo Autógrafo de Lei nº. 246/85, encaminhado através do ofício GPC nº. 0850/85 da presente data. Ibiúna, 20 de dezembro de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Adminstr.